

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2005

Revoga as Leis Municipais nºs 16/1984 e 15/1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
lei,

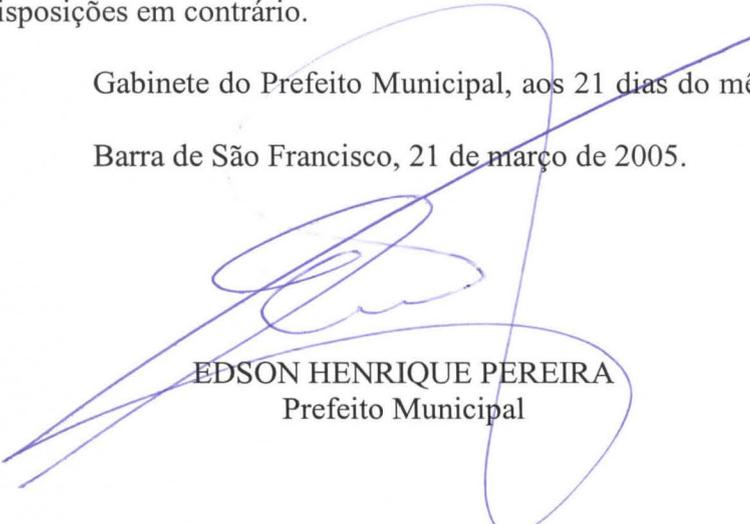
Art. 1º - Fica revogada as Leis Municipais nºs 16/1984 e 15/1985.

Art. 2º. Fica denominada de **RUA VEADOR JOAQUIM ALVES
DE LIMA**, a Rua Minas Gerais no Bairro Bambé. →

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de março do ano
de 2005.

Barra de São Francisco, 21 de março de 2005.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 21 / 2005
Publicada no o Vigilante
Na página 04 em 11/04/05